ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Macaé*

**PROJETO DE LEI Nº L - 007/2017**
**PROMOVENTE : WELBERTH REZENDE**
**ASSUNTO:** Fica denominada como Travessa Sandra Ferro, a atual Travessa L, localizada na Rua Firmino Ribeiro, no Loteamento Jardim Carioca II, no Bairro Parque União.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
21/02/2017

## COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM___/___/___ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM___/___/___ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM___/___/___ _____

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM___/___/___ _____

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2017

APROVADO 1ª DISCUSSÃO 21/03/2017 UNICA 11x0

APROVADO 2ª DISCUSSÃO ___/___/___

REJEITADO___/___/___ RETIRADO___/___/___

## SECRETARIA

LEI Nº_____ REMETIDA EM___/___/___ OF___/___

SANÇÃO EM___/___/___ LEI Nº_____

VETO_____

PROMULGAÇÃO_____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**Macaé Capital do Petróleo**
**Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

PROCESSO
N.º
FLS.
ASSINATURA

Câmara Municipal de Macaé
Débora Pereira Carneiro
Assistente Administrativo
Mat.: 4489

# PROJETO DE LEI Nº L-007/2017.

Vereador Autor Welberth Porto de Rezende.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica denominada como Travessa Sandra Ferro, a atual Travessa L, localizada na Rua Firmino Ribeiro, no Loteamento Jardim Carioca II, no Bairro Parque União.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2017.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE**
**VEREADOR AUTOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
21 / 02 / 2017

APROVADO
DISCUSSÃO
EM 21/03/2017
PRESIDENTE

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
**E-mail:** secretaria@cmmace.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
N.º
FLS. 03
ASSINATURA

Câmara Municipal de Macaé
Débora Pereira Carneiro
Assistente Administrativo
Mat.: 4489

**Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.**

# PARECER

Examinamos o anteprojeto nº_____, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais emite o seguinte parecer:

**VOTO DO RELATOR**

VOTO EM ANEXO

Nilton César Pereira Marcelo
CESINHA
VEREADOR

**VOTO DO TITULAR**

DO ABUL.

**VOTO DO PRESIDENTE**

Paulo Antunes
Vereador

**SALA DAS COMISSÕES,_____/____/_____**

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rh@cmmace.rj.gov.br

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 21/03/2017
11x0
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
21/02/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 007/2017.**

**ASSUNTO:** DAR DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO JARDIM CARIOCA II, BAIRRO PARQUE UNIÃO, COM FULCRO NA LEI 10.257/01 (ESTATUTO DA CIDADE).

**INICIATIVA:** PODER LEGISLATIVO – MACAÉ/RJ
**PROMOVENTE:** VEREADOR WELBERTH REZENDE

## 1. RELATÓRIO:

O Ilmº vereador encaminhou para análise desta Comissão, em observância ao regimento Interno, o projeto de Lei Supracitado, que dispõe sobre denominação da travessa "L" localizada na Rua Firmino Ribeiro, como Travessa Sandra Ferro, no loteamento Jardim Carioca II, bairro Parque União, nos limites do Município de Macaé/RJ.

## 2. VOTO DO RELATOR:

O vereador é competente para encaminhar matéria desta natureza, conforme Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa.

Quanto a Legalidade, NÃO fere a nenhuma normas, estando resguardada quanto aos ditames da CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

Quanto ao mérito, efetivamente, trata-se de obrigação Legal, a ser cumprida para tal regulamentação.

De sorte que, ante ao exposto, voto pela aprovação do projeto em sua íntegra, uma vez que não merece reparos.

Sala das Sessões, 03 de março de 2017.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
21/02/2017

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
Vereador Relator

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 21/03/2017
11 x 0
PRESIDENTE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**Macaé Capital do Petróleo**
**Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

Oficio nº 010/2017.

Macaé, 22 de março de 2017.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar o Autógrafos dos Projetos de Leis nºs L-004/2017, L-006/2017, L-007/2017, L-008/2017, L-009/2017, L-010/2017, L-011/2017, L-012/2017 e L-013/2017 aprovados por esta Casa Legislativa em 21 de março de 2017.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

# PROJETO DE LEI Nº L-007/2017.

Autor. Vereador Welberth Porto de Rezende.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DELIBERA**:

Art. 1º Fica denominada como Travessa Sandra Ferro, a atual Travessa L, localizada na Rua Firmino Ribeiro, no Loteamento Jardim Carioca II, no Bairro Parque União.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 21 de março de 2017.

**EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA**
**PRESIDENTE**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE**
**1º SECRETÁRIO**

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

20/04/17

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**GABINETE DO PREFEITO**

O DIÁRIO

**LEI Nº. 4.332 / 2017.**

Autor: Vereador Welberth Porto de Rezende.
Denomina Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como Travessa Sandra Ferro, a atual Travessa L, localizada na Rua Firmino Ribeiro, no Loteamento Jardim Carioca II, no Bairro Parque União.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Abril de 2017.

**ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR**
PREFEITO

Pg. 11 Ed 4102